



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 001/2019

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Pós-Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná

O Promotor de Justiça Dr. **MÁRIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Processo SEI n.º 19.19.6875.0027618/2019-16, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários para atuarem junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Xambrê/PR.

1 - Dos requisitos: poderão se inscrever os Bacharéis em Direito que comprovarem a matrícula em curso compatível com o estágio de Pós-Graduação até a data da contratação.

2 - Das vagas a serem preenchidas: o candidato selecionado ocupará 1 (uma) vaga existente na Promotoria de Justiça da Comarca de Xambrê/PR. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir. O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio de R\$ 1.981,20 (mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), para estagiar de segunda a sexta-feira, durante 6 (seis) horas diárias, no período vespertino (12h00 às 18h00).

Obs.: O estágio terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Ministério Público do Estado do Paraná.

3 - Do programa:

- **Língua Portuguesa:** ortografia e gramática.

- **Direito Constitucional:** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – princípios fundamentais; direitos e garantias fundamentais; Ministério Público.

- **Direito Civil:** Código Civil - capacidade; filiação; guarda; alimentos; tutela, curatela e tomada de decisão apoiada.

- **Direito Processual Civil:** Código de Processo Civil - jurisdição; condições da ação; pressupostos processuais; capacidade processual e postulatória; processo de conhecimento e de execução; atos processuais; Ministério Público.

- **Direito Penal:** Código Penal - parte geral; crimes contra a vida; crimes contra o patrimônio; crimes contra a dignidade sexual e crimes contra a administração pública.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- **Infância e Juventude:** Estatuto da Criança e do Adolescente.

- **Direito Processual Penal:** Código de Processo Penal - Inquérito Policial; Ação Penal; Procedimentos Ordinário, Sumário e do Júri; Competência; Prisão, Liberdade Provisória e Medidas Cautelares; Recursos.

- **Legislação Extravagante:** Leis números 5.478/1968 (Lei de Alimentos); 7.210/1984 (Lei de Execução Penal); 7.347/1985 (Lei de Ação Civil Pública); 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos); 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa); 8.560/1992 (Lei de Investigação de Paternidade); 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais Estaduais); 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento); 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); 11.343/2006 (Lei de Drogas); 12.850/2013 (Lei das Organizações Criminosas) e 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

- **Jurisprudência dos Tribunais Superiores.**

4 - Das inscrições: serão realizadas entre os dias 13 e 23 de dezembro de 2019, das 13h00 às 17h00, pessoalmente, no Gabinete da Promotoria de Justiça da Comarca de Xambê/PR, situado na Avenida Roque Gonzales, nº 215, Centro, no Município de Xambê/PR, ou por meio do endereço eletrônico xambre.prom@mppr.mp.br. Para mais informações, ligar para (44) 3632-1256.

5 - Da documentação necessária: o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

a) Fotocópias da Cédula de Identidade e do CPF;

b) Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido (será exigido apenas no momento da contratação);

c) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial;

d) *Curriculum vitae* atualizado.

6 - Do teste seletivo: Compreenderá 2 (duas) fases: **a)** prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, contendo questões objetivas e dissertativas, e **b)** entrevista e análise curricular, de caráter classificatório. Não será permitida consulta a nenhum material.

6.1 - em ambas as etapas o candidato será submetido a questionamentos relacionados ao conteúdo abrangido pelo programa do teste seletivo.

6.2 - A prova escrita terá a nota máxima de 10,0 (dez) pontos e será aplicada no dia 27 de dezembro de 2019, no Salão do Júri do Fórum da Comarca de Xambê/PR (situado no endereço indicado no item 4 deste edital), das 08h30min às 12h30min.

6.3 - O resultado da prova escrita será divulgado no dia 3 de janeiro de 2020, às 13h00, no mural de avisos do átrio do Fórum da Comarca de Xambê/PR.

6.4 - Serão considerados aprovados para a fase seguinte (entrevista e análise curricular) os candidatos que atingirem na prova escrita a nota mínima de 7,0 (sete) pontos.

6.5 - A entrevista e análise curricular terão a nota máxima de 10,0 (dez) pontos e serão realizadas no Gabinete da Promotoria de Justiça da Comarca de Xambê/PR, no dia 6 de janeiro de 2020, nos



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

períodos matutino e vespertino, mediante convocação a ser feita por ocasião da divulgação do resultado da primeira avaliação.

6.6 - Em ambas as etapas o candidato deverá comparecer com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, sob pena de sua imediata desclassificação. Não será tolerado o ingresso de candidatos após o início das provas.

7 - Da classificação: A pontuação para efeitos de classificação final será calculada por meio da média auferida com a soma dos pontos obtidos em cada fase. Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima de 7,0 (sete) pontos, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução n.º 4171/2016 da Procuradoria-Geral de Justiça.

8 - Dos resultados: serão afixados nas dependências do Fórum da Comarca de Xambê/PR, no dia 7 de janeiro de 2020, às 13h00.

A admissão do candidato aprovado dependerá de existência de **CONVÊNIO VIGENTE** entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme § 2º do art. 1º da Resolução n.º 4171/2016; dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como **DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA, PROCURADORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO.** Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Xambê/PR, 12 de dezembro de 2019.

Mário Augusto Drago de Lucena

Promotor de Justiça